



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 670/14

Contrato/Aditivo nº 276/2017

Processo Administrativo nº 27.496/2017 – Anexado ao de nº 40.453/2014 – Pregão nº 320/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DA SAÚDE.

Aditamento: Renegociação de Valores.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 1350 – 4º andar – Sala 044 no Parque Campolim, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.826.686/0001-98, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

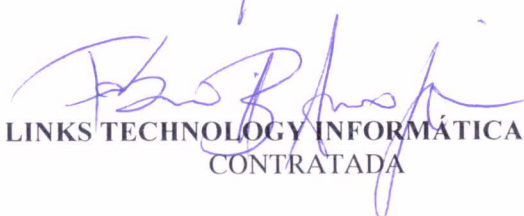
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, renegociando os valores contratados com a redução de 5% dos valores contratados, ou seja, vigorará a partir do próximo pagamento até o final do contrato o valor mensal de R\$ 20.239,75 (Vinte mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **03 AGO 2017**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3